

João Monlevade, 04 de Setembro de 2025

### **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 103/2025

**Município:** João Monlevade/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** TJ Serviços de Saúde

**Procedimento:** Polissonografia Tipo I

**Paciente:** Flaviana das Graças Stefanelli

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor TJ serviços de saúde para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Polissonografia Tipo I. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Polissonografia tipo II. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou a divergência e que o procedimento realizado foi polissonografia I que é o procedimento que o fornecedor tem contrato com Consórcio.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Polissonografia I no valor de R\$ 450,00** conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG